



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 410/GR/UFGS/2020**

**ALTERA O EDITAL Nº 63/GR/UFGS/2020**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, publica a alteração dos **subitens 4.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.2.1, 4.5, 4.5.3, 4.5.1, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, 4.8, 5.1, 5.1.1, 6.1.1, 6.1.2, 6.3.2, 7.4.3; excluindo os subitens 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7, 4.6, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5, 4.6.6, 4.7, 8.3 do EDITAL Nº 63/GR/UFGS/2020** - Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) 2020/2 alterado pelo **EDITAL Nº 300/GR/UFGS/2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.2** O Processo Seletivo será composto de duas etapas de avaliação diferenciadas, na seguinte ordem:

- a) avaliação de pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;
- b) arguição do pré-projeto e do Currículo *Lattes*, de caráter classificatório e eliminatório.

**4.2.1** Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas virtualmente, por meio de link de acesso ao Cisco Webex a ser disponibilizado oportunamente na página do PPGFIL [www.uffs.edu.br/ppgfil](http://www.uffs.edu.br/ppgfil).

**4.2.2** O candidato deverá estar conectado por meio de dispositivo eletrônico com entrada e saída de áudio e câmera, munido de documento oficial de identidade com foto no horário estipulado. O candidato que não estiver disponível online munido de documento oficial de identidade com foto para a realização do processo seletivo no horário estipulado e com dispositivo funcionando entrada e saída de áudio e câmera terá o tempo de prova descontado do seu tempo total.

**4.2.2.1** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer problema de conexão ou de funcionamento do dispositivo eletrônico que o candidato possa ter durante o processo seletivo.

~~4.4 A prova de texto dissertativo em língua portuguesa, segunda etapa do processo seletivo, é de caráter classificatório e eliminatório e terá peso 2 (dois) na média final.~~

~~4.4.1 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa poderão realizar a prova de texto dissertativo em língua portuguesa.~~

~~4.4.2 A bibliografia para a prova de texto dissertativo em língua portuguesa para os candidatos que escolherem a linha I "Conhecimento, Linguagem e Realidade" é a que segue:~~

~~I – DESCARTES, R. "Meditações", in: Col. Os Pensadores, vol. XV, São Paulo, SP: Abril Cultural, 1973. (Primeira, Segunda e Terceira Meditações)~~

~~II – QUINE, W. V. "Dois Dogmas do Empirismo", in: De um ponto de vista lógico: nove ensaios lógico-filosóficos. São Paulo: Ed. Unesp, 2011.~~

~~4.4.3 A bibliografia para a prova de texto dissertativo em língua portuguesa para os candidatos que escolherem a linha II "Ética e Filosofia Política" é a que segue:~~

~~I – KANT, I. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Lisboa: Edições 70, 2014. (seções I e II)~~

~~II – RAWLS, J. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 1997 (Cap. I e III).~~

~~4.4.4 Na prova de texto dissertativo em língua portuguesa, será sorteada uma das duas obras listadas nos itens 4.4.2 e 4.4.3 acima, de acordo com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato conforme a ficha de inscrição. O candidato deverá escrever uma dissertação sobre a obra sorteada.~~

~~4.4.5 Serão objetos de avaliação da prova de texto dissertativo em língua portuguesa:~~

~~I – Domínio dos conteúdos da bibliografia indicada;~~

~~II – Domínio da norma culta de língua portuguesa;~~

~~III – Nível de argumentação;~~

~~IV – Capacidade de articulação de conceitos filosóficos~~

~~4.4.6 Na prova de texto dissertativo em língua portuguesa não será permitida a consulta de quaisquer materiais bibliográficos, tampouco de anotações.~~

~~4.4.7 Serão considerados aprovados nesta etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.5** A arguição do pré-projeto e do Currículo Lattes, segunda etapa do Processo Seletivo, será de caráter classificatório e eliminatório.

**4.5.1** Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo poderão participar da arguição do pré-projeto e do Currículo Lattes.

**4.5.3** Serão objetos de avaliação da prova de arguição:

**I** - capacidades do candidato para a exposição oral sobre o seu pré-projeto de pesquisa, destacando a relação deste com sua experiência profissional e sua produção intelectual;

**II** - clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto de pesquisa;

**III** - aderência e relevância do pré-projeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu;

**IV** - pertinência da bibliografia do pré-projeto quanto ao objeto, justificativa e problematização.

**V** - currículo lattes do candidato;

**VI** - Domínio conceitual teórico e filosófico a respeito do tema proposto no projeto.

**4.5.4** Cada candidato terá até 20 minutos para exposição oral. A Banca Examinadora, por sua vez, terá até 30 minutos para arguição do candidato.

**4.5.5** Não será permitida a utilização de qualquer recurso tecnológico (slides, animações, leitura de texto, etc) durante a exposição oral do candidato.

**4.5.6** À prova de arguição do pré-projeto e do Currículo Lattes será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados aprovados nesta etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

~~4.6 A prova de interpretação de texto em língua estrangeira, quarta e última etapa do processo seletivo, é de caráter exclusivamente classificatório e terá peso 1 (um) na média final.~~

~~4.6.1 Apenas os candidatos aprovados na primeira e na segunda etapa poderão realizar a prova de interpretação de texto em língua estrangeira.~~

~~4.6.2 A prova de interpretação de texto em língua estrangeira será constituída de um trecho de um texto filosófico escrito originalmente na língua estrangeira escolhida pelo candidato para a qual ele pretende comprovar proficiência, conforme ficha de inscrição online.~~

~~4.6.3 De acordo com o Regimento do PPGFII, o estudante de mestrado deve comprovar proficiência até a data da sua qualificação. Serão aceitos como comprovantes de proficiências os certificados listados na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 16/PROPEPG/UFFS/2016. O candidato que obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova de interpretação de texto em língua estrangeira estará dispensado de comprovar proficiência~~

~~4.6.4 Na prova de interpretação de texto em língua estrangeira, o candidato deverá traduzir o trecho filosófico bem como responder questões interpretativas relativas ao texto.~~

~~4.6.5 Serão objetos de avaliação da prova de interpretação de texto em língua estrangeira:~~

~~**I** - domínio de compreensão de textos filosóficos em língua estrangeira;~~

~~**II** - Capacidade de tradução de conceitos filosóficos;~~

~~**III** - domínio da norma culta da língua portuguesa;~~

~~**IV** - nível de argumentação.~~

~~4.6.6 Na prova de interpretação de texto em língua estrangeira será permitido o uso de dicionário, desde que seja em cópia física e sem anotações.~~

~~4.7 Com relação à prova de texto dissertativo em língua portuguesa e à prova de interpretação de texto em língua estrangeira:~~

~~**I** - ambas as provas terão duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.~~

~~**II** - em ambas as provas não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, tablets, ebooks, telefones celulares e outros. O candidato que for flagrado fazendo uso de materiais não permitidos expressamente nesse edital será imediatamente eliminado do processo seletivo.~~

~~**III** - nenhuma das provas poderá ser assinada ou identificada pelo candidato. As provas dos candidatos serão identificadas exclusivamente pelo número de protocolo da inscrição. O candidato que identificar alguma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo.~~

~~**IV** - Todas as provas deverão ser redigidas em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.~~

~~**V** - A cada prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).~~

**4.8** Para efeito de classificação final dos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, será considerada a nota da prova de arguição do pré-projeto e do Currículo Lattes

**5.1** O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

<b>ETAPA</b>	<b>DATA e HORÁRIO</b>
Inscrições	De 02/03/2020 a 31/05/2020
Homologação das inscrições	A partir de 08/06/ 2020
Divulgação do resultado de avaliação de pré-projeto de pesquisa	a partir de 22/06/ 2020
Prova de texto dissertativo em língua portuguesa	<del>Suspenso conforme item 5.1.1.1</del>
Divulgação do resultado da prova de texto dissertativo em língua portuguesa	<del>Suspenso conforme item 5.1.1.1</del>
Prova de arguição do pré-projeto e do Currículo Lattes	Entre 24/08/2020 e 28/08/2020
<i>Divulgação do resultado da prova de arguição do pré-projeto e do Currículo Lattes</i>	A partir de 02/09/2020
Prova de interpretação de texto de língua estrangeira	<del>Suspenso conforme item 5.1.1.1</del>
Divulgação do resultado da prova de interpretação de texto de língua estrangeira e do resultado final	<del>Suspenso conforme item 5.1.1.1</del>
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 08/09/2020

**5.1.1** O link de acesso ao Cisco Webex para a realização da prova de arguição do pré-projeto e do Currículo Lattes será previamente divulgado no site [www.uffs.edu.br/ppgfil](http://www.uffs.edu.br/ppgfil).

**6.1.1** Em virtude da pandemia do COVID-19, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [sec.ppgfil@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgfil@uffs.edu.br), para análise da Comissão de Seleção.

**6.1.2** Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão no corpo do e-mail.

**6.3.2** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada por *e-mail* ao candidato interessado.

**7.4.3** Em virtude da pandemia do COVID-19, serão ofertados Componentes Curriculares à distância.

~~**8.3** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do presente processo seletivo, para retirar a documentação de inscrição, na sala 309, Bloco da Biblioteca, Campus Chapecó, sito à Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.~~

Chapecó-SC, 20 de julho de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício